

APÊNDICE 1 - ANEXO I AO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2024

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

INTRODUÇÃO

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada.

O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

1 – OBJETO

1.1 Aquisição gradativa de gêneros alimentícios.

2 – PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

2.2 A contratação está prevista conforme PCA para 2024 na Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas.

3 – DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

3.1 A aquisição gradativa de gêneros alimentícios e laticínios visa atender a demanda da administração municipal para suprir e fornecer alimentos aos adolescentes que frequentam os programas sociais, pacientes e plantonistas da unidade mista de saúde Maria Aparecida Dantas, além de atender as demais secretarias da administração no tocante a alimentação, subsidiando diversos setores na administração municipal, como a sede da Prefeitura Municipal e das secretarias, que estão instaladas em outros endereços, e também das Unidades Básicas de Saúde, tanto na zona urbana quanto na zona rural.

3.2 No Pregão Eletrônico 003/2024, houve uma incompatibilidade de informações entre o edital e o Sistema de pregões, sendo assim cancelados alguns itens. Dessa forma, esse processo visa adquirir os gêneros alimentícios cancelados anteriormente, para que não ocorram interrupções na prestação de serviços, no tocante a alimentação disponibilizada pelo município aos beneficiários dos programas sociais, pacientes e servidores da unidade de saúde, e demais secretarias que necessitem de alimentos.

3.3 Os itens aqui elencados foram selecionados pelas secretarias municipais uma vez que, para o contínuo andamento das atividades nos projetos de sociais e funcionamento da unidade mista, e nos setores vinculados àquelas, tais objetos comuns precisam estar disponíveis, conforme o aumento da demanda nesses setores. Também foram selecionados itens que atendam a demanda de distribuição de cestas básicas pela Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social durante o período da semana santa a famílias assistida pelos programas sociais.

3.4 Dessa forma, considerando a duração dos processos licitatórios e o fim do saldo do processo anterior, e a ocorrência registrada no PE 003/2024, faz-se necessária a instrução do presente feito, de modo a garantir a continuidade do fornecimento dos produtos citados, não havendo prejuízo no atendimento aos cidadãos nos locais no qual são utilizados os produtos.

4 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1 A empresa fornecedora deverá cumprir com as solicitações da secretaria acerca das entregas dos itens licitados, seguindo especificações importantes:

4.1.1 Todos os produtos adquiridos devem ser inspecionados no recebimento;

4.1.2 Todos os produtos devem estar dentro do prazo de validade, com janela de vencimento de, no mínimo, três meses para não perecíveis e de três dias para produtos de consumo imediato;

4.1.3 Entrega de itens conforme descrição expressa na licitação, não sendo aceitos produtos danificados ou diferentes;

4.1.4 Os produtos fornecidos devem ser entregues de acordo com a normas sanitárias descritas no contrato;

4.2 Entrega nos horários e locais discriminados na Requisição de Compra/Empenho.

4.3 Aguardar conferência da entrega pelo responsável do contrato;

4.4 Em sujeição às normas técnicas, os produtos devem atender aos requisitos mínimos de utilidade, resistência e segurança e atender às normas técnicas aplicáveis ao objeto e divulgadas por órgãos oficiais competentes.

4.5 Produção de Nota Fiscal em consonância com o empenho e entrega;

4.6 Os produtos que não estiverem em conformidade com os requisitos devem ser notificados e registrados, cabendo ao responsável técnico avaliar a viabilidade de troca ou devolução plena do produto. Cabe ainda ressaltar o interesse em efetuar a coleta de amostra dentro do processo licitatório, sendo descrito em edital seu processo.

5 – AREA REQUISITANTE

AREA REQUISITANTE	Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas
RESPONSÁVEL	Filipe Campos Tolentino

6 – ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

6.1 Os itens foram obtidos através do Pregão Eletrônico 003/2024, onde houve uma incompatibilidade de informações entre o edital e a plataforma de Pregão, as quantidades foram obtidas através das necessidades surgidas, baseadas na contratação anterior, onde estes itens foram comprados pela administração, por isso, umas estão acrescidas e outras estão diminuídas em relação a contratação anterior, também foram acrescentados conforme a quantidade de cestas básicas atendam a demanda de distribuição de cestas básicas pela Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social durante o período da semana santa a famílias assistida pelos programas sociais.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT
01	Açúcar tipo cristal, cor, cheiro, próprios e sabor doce, 99,8% p/p, isento de larvas, materiais terrosos e detritos animais ou vegetais, plástico atóxico (prazo de validade não inferior a seis meses da data de fabricação) embalagem de 1 kg.	UND	1.500
02	Arroz parboilizado: tipo 1, longo, fino, constituídos de grãos inteiros isentos de sujidades, materiais estranho e mofos. Safra corrente e procedência nacional, embalagem plástica atóxica limpa não violados, resistentes que garantam a integridade do produto até o momento do consumo, embalagem de 01kg. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá	UND	2.000

	apresentar data de fabricação recente. Validade mínima de 6 meses da entrega.		
03	Biscoito salgado tipo cream cracker. Ingredientes: farinha de trigo fortificada com ferro e ácido fólico (vit. B9), açúcar, gordura vegetal hidrogenada, açúcar invertido, sal refinado, extrato de malte, estabilizante lecitina de soja, fermentos químicos bicarbonato de sódio, amido de milho. Valor nutricional na porção de 100g: mínimo 70g de carboidrato, 10g de proteína e 12,5g gorduras totais. O biscoito deverá ser fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas, isenta de matérias terrosas, parasitos e em perfeito estado de conservação, serão rejeitados biscoitos mal cozidos, queimados e de caracteres organolépticos anormais, não podendo apresentar excesso de dureza e nem se apresentar quebradiço - embalagem primaria em pacotes impermeáveis lacrados com peso líquido de 400 a 500g com dupla embalagem e em embalagem secundária de caixa de papelão. - emb. 400 g.	PCT	2000
04	Flocos de milho pré cozido: deverão ser fabricadas a partir de matérias primas sãs e limpas isentas de matérias terrosas e parasitos. Não poderão estar úmidas ou rançosas, com umidade máxima de 14%p/p, com acidez máxima de 2%p/p, com no mínimo de 6%p/p de proteína - embalagem de 500g registro no ministério da agricultura - sif.	UND	2.500
05	Feijão: classe carioca de primeira qualidade, em sacos plásticos, transparentes, isento de sujidades, não violados, resistentes, acondicionados em fardos lacrados. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega.	UND	1.300
06	Macarrão de sêmola tipo espaguete: deverá ser fabricado a partir de matérias-primas sãs e limpas, isentas de matérias terrosas, parasitas/ larvas. Embalagem contendo material puro, sem mistura com outros tipos de macarrão, de material plástico (polietileno) atóxico, de 500g e registro no ministério da agricultura - sif. Validade mínima de 6 meses da entrega.	UND	2.000
07	Óleo de soja, embalagem de 900 ml	UND	750
08	Pão para hot dog, de boa qualidade, com características organolépticas apropriadas 50 g.	KG	300
09	Pão francês, de boa qualidade, com características organolépticas apropriadas 50 g.	KG	100
10	Rapadura: glicídios totais dever ser de no mínimo 80% e o máximo de 6% para o teor de cinzas. Sem sujidades,	PCT	1.200

	com características organolépticas próprias.		
11	Salgado tipo pipoca, embalagem de 10 g. Embalagem com identificação do fabricante, validade e número do lote.	UND	2.000
12	Doce tipo goma, embalagem de 32 g. (Jujuba). Embalagem com identificação do fabricante, validade e número do lote.	UND	2.000
13	Doce tipo bala, embalagem de 600 g. (Confeito). Embalagem com identificação do fabricante, validade e número do lote.	PCT	125
14	Doce tipo pirulito, embalagem de 600 g. Embalagem com identificação do fabricante, validade e número do lote.	PCT	50
15	Doce não confeitado, tipo massa, apresentação rolha. Embalagem de 1 kg com doces embalados individualmente. Embalagem com identificação do fabricante, validade e número do lote.	PCT	50
16	Sorvete do tipo picolé, apresentação em unidades de 65 g. Embalagem com identificação do fabricante, validade e número do lote.	UND	3.000

7 – LEVANTAMENTO DE MERCADO

7.1 Foram analisadas opções dinâmicas que pudessem melhor contratar o objeto a ser licitado, com o objetivo de identificar novas metodologias, tecnologias e inovações contratuais que melhor atendessem a necessidade exposta neste Estudo Técnico Preliminar.

7.2.1 Solução A: Fornecimento de refeições prontas, tipo quentinha, para atender as demandas dos órgãos municipais. Porém com o custo do transporte, e tendo em vista que as instituições que serão contempladas possuem aparato de cozinha e funcionários treinados e uma nutricionista para elaboração do cardápio, portanto essa solução não se torna atrativa.

7.2.2 Solução B: Aquisição de Gêneros Alimentícios para a produção da alimentação dos programas sociais, pacientes e plantonistas da unidade mista de saúde, além de atender as demais secretarias da administração. Tendo em vista que nessas instituições possuem o aparato físico e humano para o preparo.

7.2 A **Solução B**, mostra-se a mais vantajosa para a administração pois, garante-se a continuidade do fornecimento, e garantindo a alimentação dos locais supracitados. Não sendo necessário, nenhuma adaptação física para a aquisição do objeto, pois o Centro de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, a Unidade Mista, e as sedes das secretarias possuem cozinha equipada e apropriada para a produção de alimentação.

8 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

8.1 A solução encontrada consiste na contratação de empresa especializada no fornecimento de gêneros alimentícios destinados a elaboração das refeições para os beneficiários dos programas sociais, pacientes e plantonistas da unidade mista de saúde, além de atender as demais secretarias da administração no tocante a alimentação, subsidiando diversos setores. Dessa forma, pode se assegurar uma alimentação balanceada, respeitando a cultura local e o meio ambiente, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento. O presente estudo evidencia a necessidade de aquisição de produtos de gêneros

alimentícios para a produção da alimentação, se tornando necessário de acordo com as normas vigentes.

9 – ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

9.1 conforme termo de referência.

9.2 Os preços foram utilizados com base no painel de preços do governo federal. Os valores unitários estão dispostos abaixo.

9.3 JUSTIFICATIVA PARA NÃO DIVULGAÇÃO DA IRP

A Intenção de Registro de Preços (IRP) tem como finalidade permitir à Administração tornar pública suas intenções de realizar Pregão ou Concorrência para Registro de Preços, com a participação de outros órgãos governamentais que tenham interesse em contratar o mesmo objeto, possibilitando auferir melhores preços por meio de economia de escala.

Quanto à obrigatoriedade de divulgação da IRP, registra-se que o **Decreto Municipal nº 415/2024**, abrandou tal exigência, como se observa a partir da leitura do seguinte dispositivo legal:

Art. 9º Para fins de registro de preços, o Município de São José do Seridó/ RN deverá, na fase preparatória do processo licitatório ou da contratação direta, realizar procedimento público de IRP para possibilitar, pelo prazo mínimo de oito (08) dias úteis, a participação de outros órgãos ou outras entidades da Administração Pública na ata de registro de preços e determinar a estimativa total de quantidades da contratação.

(...)

§ 2º O procedimento previsto no caput poderá ser dispensado quando o Município de São José do Seridó/ RN for o único contratante.

Assim, vislumbra-se que, embora seja regra a divulgação da Intenção de Registro de Preços, em razão da finalidade de tal procedimento, é perfeitamente cabível o seu afastamento, desde que haja justificativa adequada.

No processo em tela, optou-se pela não divulgação da presente IRP em virtude de inexistirem, no Município de São José do Seridó/ RN, órgãos públicos com autonomia administrativa para realizar procedimentos licitatórios para contratação e aquisição de bens e serviços a serem executados e fornecidos no seu limite territorial, além da ausência de estrutura administrativa satisfatória para fins de gerenciamento das Atas de Registro de Preços, bem como pela necessidade de realização e conclusão célere deste procedimento licitatório, o que não seria possível caso houvesse a divulgação da IRP.

10 – JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

10.1 O objeto pode ser facilmente parcelado, podendo ser adjudicado a uma ou a várias empresas, por item, para aproveitamento do mercado, ampliação da competitividade e gerar economia para a administração pública, garantindo assim uma flexibilidade financeira.

10.2 Ao realizar a referida aquisição de forma parcelada, podemos equilibrar os gastos ao longo do tempo, evitando impactos significativos no orçamento e garantindo a disponibilidade de recursos para outras demandas prioritárias.

11 - DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

11.1 Com a aquisição dos gêneros alimentícios constantes nesse processo busca-se garantir a oferta de uma alimentação de qualidade aos beneficiários dos programas sociais, plantonistas

e pacientes, e demais servidores das secretarias do município de São José do Seridó/RN.

11.2 A contratação viabiliza economicidade no dinheiro público, pois as aquisições serão feitas mediante a necessidade. Isso permite que recursos financeiros sejam direcionados para outras necessidades prioritárias, como investimentos em infraestrutura, treinamentos ou expansão das atividades. A flexibilidade proporcionada pelo parcelamento contribui para um uso mais eficiente dos recursos disponíveis, sem comprometer a qualidade e a segurança dos veículos.

12 – PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

12.1 A CONTRATADA deverá obedecer integralmente às disposições do Código da vigilância sanitária, e das resoluções da ANVISA e demais normas de órgãos vigentes, e obrigações estabelecidas na legislação específica sobre a qualidade e especificação dos produtos que serão entregues.

12.2 A CONTRATADA deve cumprir todas as obrigações pontuadas no edital, seus anexos e sua proposta. Efetuar a entrega dos itens em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência. Devendo acompanhar a respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, procedência e prazo de garantia ou validade.

12.3 A CONTRATADA deverá executar, fielmente, as entregas de acordo com as requisições expedidas, não se admitindo modificações sem prévia consulta e concordância da CONTRATANTE; O recebimento provisório ou definitivo do objeto pela área responsável não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato ou por vícios do produto.

12.4 A CONTRATADA se obriga a entrega dos produtos de acordo com os prazos e critérios estipulados, em dias, local e quantidade determinados, de acordo com suas necessidades, devendo fornecer diretamente o produto, não podendo transferir a responsabilidade pelo objeto licitado para nenhuma outra empresa ou instituição de qualquer natureza. Nenhum dos produtos contratados poderá ser substituído por outros diversos, salvo por produtos de qualidade comprovadamente superiores e mediante justificativa por escrito, devidamente fundamentada e aceita pela Secretaria Municipal solicitante.

12.5 Durante a entrega dos produtos, a CONTRATADA é obrigada a prestar informações do andamento do mesmo, e, caso ocorra imprevistos deverá notificar de imediato a Administração sobre o fato, assim como as devidas medidas que serão tomadas visando à normalização da entrega dos produtos.

12.6 A CONTRATADA se responsabilizará pela entrega, incluindo o transporte por veículos, ainda, em caso de impedimento do entendimento, deverá encaminhar, preferencialmente por e-mail ao setor de Compras da Prefeitura Municipal de São José do Seridó/RN, justificativa, se for o caso, por escrito, das razões que impossibilitaram o não cumprimento desta obrigação, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas; Após o recebimento, A CONTRATANTE terá o prazo de 24 (vinte e quatro) horas para manifestação acerca do aceite final dos produtos; Em caso de recusa do produtos, A CONTRATADA deverá efetivar sua substituição no prazo de até 24 horas, contados a partir da comunicação da recusa, ficando todos os custos decorrentes da substituição a sua responsabilidade.

12.7 A CONTRATADA deverá prestar todos os esclarecimentos técnicos que lhe forem solicitados relacionados com as características dos produtos fornecidos.

12.8 A CONTRATADA é obrigada a pagar todos os tributos, contribuições fiscais que incidam ou venham a incidir, direta e indiretamente, sobre os objetos adquiridos, fornecer Nota Fiscal correspondente aos produtos comercializados, assim como se responsabilizar

pelas despesas operacionais e administrativas, transporte até o local da entrega que será realizada em cada instituição de ensino.

12.9 A licitação/contrato deverá ter duração de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada por até dez (10) anos por se tratar de fornecimento de produtos de necessidade contínua, conforme o art. 107 da Lei nº 14.133/2021.

12.10 A aquisição tem como objetivo suprir a necessidade da elaboração da alimentação dos alunos dos programas sociais, pacientes e plantonistas da unidade mista de saúde, além de atender as demais secretarias da administração no tocante a alimentação, subsidiando diversos setores.

13 – CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

13.1 Esta contratação não possui contratações correlatas.

14 – IMPACTOS AMBIENTAIS

14.1 Os principais impactos ambientais dos itens alimentícios a serem adquiridos, podem estar associados tanto ao processo produtivo, como à geração de resíduos, ao próprio uso dos itens ou mesmo à geração de resíduos de embalagens pós uso.

14.2 Serão adotadas as medidas cabíveis no que se refere ao descarte e ao manuseio dos gêneros alimentícios adquiridos nesse processo, assim como separação e descarte adequado das embalagens dos produtos. Além disso, a adoção de medidas para evitar o desperdício de água, de energia, gás e demais produtos e recursos durante todo processo de elaboração da merenda escolar.

14.3 Será observada ainda a Resolução RDC ANVISA 216, de 2004, alterada pela RDC 52/2014, bem como legislação e/ou normas de órgãos de vigilância sanitária e demais instrumentos normativos aplicáveis.

15 – VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

15.1 Diante de toda a análise desenvolvida no presente instrumento, a contratação mostra ser VIÁVEL, não sendo possível observar obstáculos ao prosseguimento da presente contratação, tendo em vista a necessidade da aquisição dos itens de gêneros alimentícios a elaboração das refeições para os beneficiários dos programas sociais, pacientes e plantonistas da unidade mista de saúde, e das demais secretarias.

O presente Estudo Técnico Preliminar foi elaborado pela servidora Anna Regina de Oliveira Margarida - Chefe de Setor.